



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca de Pontal do Paraná

AUTO Nº 0001046-52.2022.8.16.0189

Requerente: **Banco do Brasil S/A (CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91).**

Requerido: **EDSON DA SILVA (RG: 145416957 SSP/PR e CPF/CNPJ: 190.626.210-15), ENSACADEIRA PONTA GROSSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA. (CPF/CNPJ: 00.236.776/0001-05) e MARCIA SCHMUTZ DA SILVA (RG: 91703750 SSP/PR e CPF/CNPJ: 379.826.990-49).**

AUTO AVALIAÇÃO

Aos trinta dias do mês de junho de 2022, em cumprimento à ordem expedida pela MM. Juíza de Direito nos autos acima referidos, eu Oficial de Justiça-Avaliador ad hoc, passei a proceder à avaliação do bem indicado pela parte exequente, no endereço informado no corpo do mandado.

Descrição: Matrícula.: **619.**

“Residência n. 01, do Condomínio das Aroeiras, situado neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, localizado na Rua das Aroeiras, n. 125, matrícula n. 619, do RI, da Comarca de Pontal do Paraná – PR”

“Observações: Pesquisa de imóveis na região apontou o valor médio de venda de imóveis no mesmo balneário e/ou na Comarca, conforme tabela adiante. Há que se destacar que, no imóvel ora em avaliação, pende contra si demanda judicial, o que deprecia o valor do bem, portanto, aplico glosa de 10% (dez por cento).

Conclusão: em razão do acima exposto avalio o bem acima em **R\$ 256.081,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, oitenta e um mil reais)**, nas condições em que se encontra no dia de hoje, valor este arredondado para cima em relação aos centavos, os quais foram desconsiderados.

Anexos:

- Site em que foram pesquisados imóveis similares à venda na região, nas proximidades ou na mesma Comarca, para fins de parâmetro de preço para a presente avaliação.
- Cálculos orientativos.
- **Foi verificado em loco que, o Lote:17 da Quadra:55 é um terreno com piscina que faz parte do lote 16 e que não foi avaliado.**

Do que constar, lavro o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Pontal do Paraná, 1 de julho de 2022

Thiago Luis Tavares Falce
Oficial de Justiça *ad hoc*

Fórum de Pontal do Paraná
Rua Dona Alba de Sousa e Silva, 1349 Ipanema

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUY5U 4EWA2 EPMYE JZAWD





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca de Pontal do Paraná

Imóveis pesquisados na região na data da avaliação

Seq	Imóvel	Imobiliária	Bairro	Área (m²)	Valor do imóvel	Valor do m²
1	Sobrado	ChavenaMa o	Pontal do Sul	75,00	255.000,00	3.400,00
2	Sobrado	ImovelWeb	Pontal do Sul	75,00	270.000,00	3.600,00
3	Sobrado	Viva Real	Pontal do Sul	58,00	255.000,00	4.396,55
Totais					780.000,00	3.798,85

Área do imóvel avaliado (m²)	74,90
------------------------------	-------

Valor do metro quadrado:	3.798,85
--------------------------	----------

Valor de avaliação	284.533,91
--------------------	------------

Glosa (10%)	10%	28.453,39
-------------	-----	-----------

Valor de avaliação final	256.081,00
---------------------------------	-------------------

Links	
1	https://www.chavesnamao.com.br/imovel/casa-a-venda-3-quartos-com-garagem-pr-pontal-do-parana-pontal-do-sul-90m2-RS270000/id-7931028/?utm_source=Trovit&utm_medium=CPC&utm_campaign=premium-trovit-br- -venda
2	https://www.imovelweb.com.br/propriedades/excelente-sobrado-2965425002.html
3	https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-2-quartos-pontal-do-sul-bairros-pontal-do-parana-com-garagem-58m2-venda-RS255000-id-2545481579/
Acessados em data de 01/07/2021	

Fórum de Pontal do Paraná
Rua Dona Alba de Sousa e Silva, 1349 Ipanema

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUY5U 4EWA2 EPMYE JZAWD





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca de Pontal do Paraná

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUY5U 4EWA2 EPMYE JZAWD

